

COMUNICADO URGENTE
IR SOBRE CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS
AÇÕES COLETIVAS E INDIVIDUAIS (NOVAS INSCRIÇÕES)
SE INFORME AQUI

O STJ reconheceu, por unanimidade, que as contribuições extraordinárias poderão ser deduzidas do imposto de renda, até o limite de 12% dos rendimentos tributáveis, conforme acórdão publicado em 19.11.25.

AÇÕES COLETIVAS

Com a decisão acima, as ações coletivas, conduzidas pelo escritório LBS, foram retomadas, se encontrando em fase final, contemplando todos os associados que integravam a APACEF por ocasião da propositura das ações, em setembro de 2018.

Para que seja agilizado o cumprimento da sentença será necessário, nesses casos, o encaminhamento da documentação abaixo relacionada diretamente para o email tributaria@lbs.adv.br, com cópia para juridicoapacefjuridico@gmail.com, sem qualquer custo imediato para o associado, que arcará apenas com os honorários advocatícios cobrados por ocasião do êxito.

Documentação necessária:

1. Documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência;
2. Contracheques da FUNCEF (aposentados) ou da Caixa (ativos), organizados em ordem cronológica, a partir de JAN/2016 até o mês atual (fazer o download no site da FUNCEF ou da Caixa);
3. Informes de rendimentos, a partir de 2016, ou os que tiver, até o mais atual;
4. Declarações de imposto de renda e recibos de entrega, inclusive de retificadoras, a partir de 2016 (poderão ser baixadas em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>);
5. Comprovantes de pagamento de DARF (se houver), ou extrato de imposto pago, a partir de 2016;

Atenção: os documentos devem estar legíveis, sem cortes, borrões ou partes ocultas, **em formato PDF**, preferencialmente obtidos por meio de download direto nos sites da FUNCEF, Caixa e Receita, para manter a qualidade dos arquivos.

Envio de arquivos volumosos: Caso não seja possível o envio de toda a documentação em um único email, em razão do tamanho dos arquivos, poderá ser adotada uma das alternativas abaixo:

1. Envio por link do Google Drive: deverá ser criado um link com permissão de acesso como “Leitor” e compartilhá-lo por email, permitindo a visualização integral dos documentos;
2. Envio fracionado por ano, contendo, obrigatoriamente, no campo Assunto, ano correspondente, nome completo – APACEF/RJ.

Com a documentação completa e validada será possível elaborar a procuração e o contrato de honorários, deixando toda a demanda preparada para o imediato ajuizamento do cumprimento de sentença individual, assim que certificado o trânsito em julgado.

AÇÕES INDIVIDUAIS

Descartada a possibilidade de novas ações coletivas a APACEF abriu inscrições para atender aos demais associados, através de ações individuais, cujos honorários serão de apenas 12%, a serem pagos apenas ao final.

Os interessados deverão, contudo, pagar de imediato o valor destinado à elaboração dos cálculos judiciais e apresentar a mesma documentação acima listada, retroativa a janeiro de 2021.

Não perca tempo e entre logo em contato com o jurídico da APACEF.

juridico@pacef.com.br

21 96646-4268 (apenas whatsapp)

Telefone: 21 2262-5177